



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função da seguinte publicação:

- **Decreto Rio n.º 46.785, de 06/11/2019** - Altera os modelos de minutas-padrão aprovadas pelos Decretos Rio n.ºs 41.082 e 41.083, de 09/12/2015, pelos Decretos Rio n.ºs 42.695, 42.696, 42.697, 42.698, 42.699 e 42.700, de 26/12/2016, e pela Resolução CVL n.º 189, de 06/09/2019, para a realização de pagamentos diretamente aos empregados de empresas contratadas pela administração municipal, e dá outras providências.

§ 1º As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO – 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão e NOR-PRO – 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade, no Índice Alfabético Legislativo e na Inserção do Formulário 100-04-B.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados junto ao Manual, os destaques com as alterações efetuadas por meio desta Resolução.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município